

48ª SESSÃO PLENÁRIA DA CNTMP
Lisboa, 2 de outubro de 2013

ATA DA 48ª SESSÃO PLENÁRIA

1. Participaram nos trabalhos os representantes de 25 serviços da administração pública e organizações económicas e profissionais constantes da lista de presenças anexa. A ANAREC, a APETRO e a FIEQUIMETAL justificaram a sua ausência. Estiveram também ausentes, mas sem justificação, a FECTRANS e o SITRA.
2. A ordem de trabalhos provisória foi adotada, com as seguintes alterações: eliminação dos pontos 3 e 6 por não haver documentos ou pedidos de intervenção; inclusão do documento CNTMP/2013/24 no ponto 5, distribuído durante a sessão em suporte papel.
3. A ata provisória da 47ª sessão plenária foi adotada, com algumas correções nos pontos 7, 8, 21 e 24 (CNTMP/2013/18-rev1).

EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL

4. O Presidente apresentou sucintamente o relatório da reunião do Comité TDG da Comissão Europeia (CNTMP/2013/20), onde participou em representação do IMT. Face às dúvidas colocadas, clarificou algumas das suas intervenções na reunião, nomeadamente sobre a possibilidade da plataforma RESPER, concebida para as cartas de condução, poder vir a ser usada pelos países partes contratantes do ADR para efeitos de permuta de informação eletrónica sobre os certificados de condutores de mercadorias perigosas. Neste contexto, aproveitou para dar conhecimento e fazer circular pelos presentes exemplares do novo modelo de certificado ADR, dando conta do significado dos elementos impressos no certificado, relativos à identificação e habilitação dos respetivos condutores.
5. Em resposta a uma questão levantada pela ANTRAM, informou que o Regulamento n.º 1071/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, prevê a perda de idoneidade (*loss of good repute*) das empresas e dos seus gestores, quando tenham uma prática incorreta no serviço que prestam. No Anexo IV desse Regulamento estão elencadas as infrações muito graves que podem levar à perda de idoneidade, designadamente as infrações no transporte de mercadorias perigosas, tendo os países questionado sobre a possibilidade de cruzamento entre as infrações constantes da Diretiva 95/50/EC e o Regulamento n.º 1071/2009.
6. Foi dado conhecimento que, no âmbito da plataforma ERRU, os países da UE estão obrigados a registar dados sobre o cadastro dos gestores e das empresas de transporte por conta de outrem e disponibilizar essas informações aos outros estados-membros. Neste momento a plataforma está a ser montada e ainda não funciona, mas a filosofia subjacente já está em prática, havendo troca de informação entre as autoridades competentes sobre a idoneidade das empresas e dos gerentes.

DERROGAÇÕES AO ADR E AO RID

7. Transitaram da sessão anterior os acordos M258, M259 e M264 (CNTMP/2013/8). O M258 foi analisado pela APEQ (CNTMP/2013/22), que concluiu não haver interesse na adesão a este acordo.
8. O Acordo M259, que visa antecipar as disposições que vão entrar em vigor no ADR de 2015, foi analisado pela APA, pelo IMT e pela Ecopilhas. A APA expressou-se (CNTMP/2013/24) no sentido de não colocar objeções à assinatura do acordo, muito embora considere que não acrescenta melhorias do ponto de vista ambiental. A Tutorial esclareceu que o problema das pilhas de lítio não

é o risco ambiental, embora também exista, mas sobretudo um problema relacionado a instabilidade das pilhas e o risco de incêndio daí resultante, sendo por isso uma preocupação mais relevante no transporte aéreo. O IMT e a Ecopilhas também emitiram uma opinião favorável sobre M259, tendo-se concluído pelo interesse na sua assinatura.

9. O M264 foi analisado pelo IMT que se expressou favorável à sua assinatura, bem como o ISQ e o ITG que referiram a existência de empresas nacionais que têm este tipo de quadros de garrafas e que poderão beneficiar dos termos deste acordo. Assim, foi aceite a assinatura do acordo M264 e do seu equivalente RID3/2013.
10. Foram analisados os novos acordos agendados para a presente sessão (CNTMP/2013/21). O Acordo M265, relativo à formação de condutores que transportam radioativos, suscitou muito interesse e intervenções por parte do IST, DGSaúde, ANTRAM e Tutorial, tendo sido acolhida a proposta da ANTRAM em adiar a decisão sobre o M265 para a próxima sessão de fevereiro, bem como a sua disponibilidade para coordenar um grupo de trabalho para analisar este assunto.
11. Por tratar do transporte de matérias e objetos explosivos de uso militar e pertencentes às Forças Armadas, a AP3E considerou que o novo acordo M266 deve ser analisado com cuidado, tendo em conta que Portugal está obrigado a cumprir as determinações impostas pela NATO. A PSP informou que as suas competências são no âmbito do transporte de explosivos para uso civil, pelo que o M266 deve ser submetido à apreciação dos serviços competentes do Ministério da Defesa (Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa).
12. Pelas razões atrás indicadas, a Comissão **propôs a assinatura dos acordos M259, M264 e RID3**, e decidiu que **o M258 não deve ser assinado**.

PROPOSTAS DE EMENDA À REGULAMENTAÇÃO

13. O Presidente apresentou o documento CNTMP/2013/11-rev1, com uma nova versão do projeto de decreto-lei de transposição do ADR/RID de 2013, praticamente igual à anterior, exceto no nº2 do artº 20º-A por se ter substituído “cartas de condução” por “carta de condução” e no final referir que o presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação. Esta versão inclui ainda o anexo III (lista das autoridades competentes) atualizado em conformidade com a reestruturação da administração pública e com as atuais disposições do ADR e do RID que requerem a intervenção da autoridade competente.
14. Face a uma questão levantada pelo FIOVDE, o Presidente informou que a adjudicação da tradução dos anexos I (ADR) e II (RID) é um processo pesado e moroso que está parcialmente concluído e, por essa razão, ainda não foi possível disponibilizar no site do IMT as versões integrais em português do ADR e do RID de 2013, prevendo que tal seja possível até ao final do corrente ano. Seguiram para Bruxelas duas candidaturas para a comparticipação nas referidas traduções ao abrigo de um programa de financiamento da CE, sobre as quais já tivemos notícias positivas. Paralelamente, foi iniciado pela CE um processo de infração ao Estado português, pelo atraso na transposição da Diretiva 2012/45/UE.
15. A APA e a DGSaúde apontaram pequenas correções a introduzir no anexo III, a PSP solicitou a confirmação da designação correta da DGAIED (capítulo 3.3, disposição especial 250) e a ANPC sugeriu que também passe a estar indicado o IMT para a subsecção 1.8.3.6 e para a secção 1.8.5. O Presidente solicitou que posteriormente comunicassem qualquer outro detalhe que careça de correção.
16. A BV-Rinave recordou a necessidade de incluir as disposições transitórias da marcação “P15Y” nas garrafas de GPL, aquando da transposição do ADR/2013, e solicitou que fosse clarificada a intervenção dos organismos de inspeção e organismos notificados, no âmbito do Capítulo 4.1 para a P200, uma vez que está indicado o IMT como autoridade competente para esse efeito. Foi confirmado pelo Presidente que os organismos notificados no âmbito da TPED são competentes para

a parte operacional, como sejam os ensaios, as aprovações e marcações previstas na instrução de embalagem P200 do Capítulo 4.1.

17. A Comissão pronunciou-se favoravelmente sobre o projeto de decreto-lei de transposição do ADR e do RID de 2013 (CNTMP/2013/11-rev1), tendo em conta a apreciação das observações expressas pelos presentes.

QUESTÕES DIVERSAS

18. A Tutorial pediu para levantar algumas questões relacionadas com a documentação exigida pela AT, pela APA e pelo IMT, na atividade de recolha de resíduos, fazendo referência às fichas doutrinárias 5110 e 5232 da AT e ao facto de em muitos desses transportes não haver um conhecimento antecipado das quantidades a recolher.
19. A AT informou que as referidas fichas doutrinárias foram elaboradas pelos serviços do IVA, e referem-se à aplicação, ou exclusão, do Regime de Bens em Circulação (RBC) no transporte de resíduos destinados a valorização/eliminação. Além das fichas referidas pela Tutorial existe ainda a 5411, mais recente e sobre o mesmo assunto. Esclareceu que a designação “exportação” é aplicada nos casos de envio/transporte para países terceiros e a designação “expedição”, no âmbito do espaço da UE. Tanto na expedição como na exportação, a AT verifica se os resíduos estão sujeitos a notificação à APA, bem como a sua descrição na Lista Europeia de Resíduos (LER).
20. Muito sucintamente, clarificou que o RBC se aplica ao transporte de bens que sejam suscetíveis de transmissão/transferência onerosa, os quais devem ser declarados e sujeitos ao IVA. Fica excluído do RBC o transporte de resíduos que sejam, exclusivamente, destinados a operações de valorização/incineração/depósito em aterros, por não serem objeto de transações comerciais.

PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS FUTUROS

21. O Presidente apresentou o calendário das próximas reuniões nacionais e internacionais (CNTMP/2013/23), no qual a 49ª sessão plenária da CNTMP ficou, em princípio, marcada para o dia 5 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

48ª SESSÃO PLENÁRIA, 2 de outubro de 2013

Lista de presenças

SIGLA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
ACT	Autoridade das Condições de Trabalho	Eng. João Mazumbe
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil	Eng. Nuno Mondril
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	Drª Margarida Janeiro
ANTRAM	Associação Nacional Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias	Drª Amélia Simplicio
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, IP	Engª Márcia Machado Eng. João Carvalho
AP3E	Associação Portuguesa de Estudos e Engenharia de Explosivos	Eng. Luís Cruz Eng. Artur Pereira
APEQ	Associação Portuguesa das Empresas Químicas	Eng. José Barardo Ribeiro Eng. Helder Teófilo
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Eng. João Brazão Eng. Rodrigo Fernandes
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	Dr. António Morgado
BVR	Bureau Veritas Rinave, ACE	Eng. Rui Costa
CNE	Centro Nacional de Embalagem	Eng. Pedro Caldeira
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas	Eng. António Oliveira
DG Saúde	Direção-Geral da Saúde	Drª Cesaltina Ramos
DRE's	Direções Regionais do Ministério da Economia e Emprego	Engª Helena Rodrigues
FIOVDE	Federação das Indústrias de Óleos Vegetais, Derivados e Equiparados	Drª Isabel Coelho
GNR	Guarda Nacional Republicana – Comando Geral	Ten. Pedro Valente
GROQUIFAR	Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos	Eng. Joaquim Gândara Marques
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	Eng. José Silva Carvalho Henrique Antunes Drª Cidália Jorge António Santos
IPQ	Instituto Português da Qualidade, IP	Eng. Bernardino Gomes
ISQ	Instituto de Soldadura e Qualidade	Eng. Mario Sapatinha
IST	Instituto Superior Técnico	Eng. Luís Portugal
ITG	Instituto Tecnológico do Gás	Eng. João Trigueiros Ferreira
LBP	Liga dos Bombeiros Portugueses	Prof. Carlos Manuel Pereira
PSP	Polícia de Segurança Pública – Direção Nacional	Comissário Virgílio Sá
Tutorial	Tutorial - Conteúdos e Tecnologia, Lda	João Cezília
Presidente	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	Eng. José Alberto Franco
Secretariado	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	Engª Luísa Costa Drª Silvina Garcia